

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

Brasília, 18 a 22 de março de 2024 – Nº 526

[STF define que segurado não pode escolher cálculo mais benéfico para benefício da Previdência](#)

[União deve elaborar plano de prevenção e combate a incêndios no Pantanal e na Amazônia, decide STF](#)

[Dias Internacionais Contra a Discriminação Racial e da Síndrome de Down são lembrados em sessão do STF](#)

[Partido pede que Supremo regule “relevante interesse público da União” em terras indígenas](#)

[STF julgará diretamente no Plenário ação que discute lei sobre igualdade salarial entre gêneros](#)

[Repetitivo: declaração de falta de recursos para pagar multa é suficiente para extinguir punibilidade](#)

[Lei 9.784 permite interposição de apenas dois recursos administrativos sucessivos](#)

[Auditores fiscais do trabalho não têm passe livre nos pedágios estaduais](#)

[TNU fixa tese sobre incidência de imposto de renda em casos de extinção contratual mediante distrato](#)

[CJF e Embaixada dos EUA reúnem-se para tratar de subtração internacional de crianças](#)

[Turma Nacional de Uniformização afeta três novos temas como representativos da controvérsia](#)

[Nova edição da Revista CEJ já está disponível no Portal do CJF](#)

**[Informativo STF - Nº 1128](#)**

**[Informativo de Jurisprudência STJ - Nº 804](#)**

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)